

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**Aviso n.º 25450/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira.

Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira**Período de participação pública**

Flávio Miguel Tacanho Massano, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Manteigas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do referido Regime Jurídico, na sua reunião ordinária realizada a 21 de agosto de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, fixando um prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, devendo no novo procedimento, ser utilizada toda a documentação já produzida no procedimento que se iniciou com Aviso n.º 8989/2021, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano, conforme previsto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo também deliberado aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma incidir sobre a matéria/objeto que trata e sobre a área geográfica a que se aplica.

A referida deliberação teve por fundamento a caducidade do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, iniciado pelo Aviso n.º 8989/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93/2021, de 13 de maio, e a necessidade de dar continuidade à elaboração deste plano territorial municipal com vista à sua conclusão.

De acordo com a estratégia definida no Plano Diretor Municipal (PDM) de Manteigas, publicado através do Aviso n.º 12082/2024/2, de 7 de junho, a zona em causa corresponde à unidade operativa de planeamento e gestão – UOPG2. Assim, no contexto do artigo 68.º, alínea b) do n.º 2, do Regulamento do PDM, a concretização desta unidade será efetuada através de Plano de Pormenor e/ou Unidade de Execução.

A oportunidade de elaboração da UOPG 2 – Relva da Reboleira, surge da necessidade de ordenar e potenciar a valorização turística, ambiental e paisagística da área de intervenção do Plano, bem como regular construções novas e existentes.

A Câmara Municipal de Manteigas deliberou ainda estabelecer um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, para a formulação de observações e sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PPRR, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue diretamente no Balcão Único Municipal, ou enviada para o endereço postal Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt, apresentando o respetivo requerimento, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-manteigas.pt>. Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Manteigas (cm-manteigas.pt).

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no Diário da República, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Manteigas e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

1 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Miguel Tacanho Massano.

Deliberação

A Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, deliberou sobre a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e sua submissão a audiência prévia dos interessados.

Foi presente, para deliberação, a seguinte proposta:

i) Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira, fixando-se um prazo de 12 meses para a sua conclusão, após publicação da deliberação no *Diário da República*, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

ii) Aprovar a publicitação da deliberação de abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira – conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT – na Internet, no sítio institucional da entidade pública (com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos) e ainda no *Diário da República*, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt);

iii) Estabelecer um período de participação pública, com um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de abertura do procedimento, no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

iv) Que a participação, seja formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue diretamente no Balcão Único Municipal, ou enviada para o endereço postal Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-manteigas.pt, apresentando o respetivo requerimento, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-manteigas.pt>;

v) Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, os Termos de Referência que fundamentam a elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e seguem em anexo como parte integrante do presente documento;

vi) Qualificar a elaboração do PPRR para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Relva da Reboleira e sua submissão a audiência prévia dos interessados, de acordo com o proposto na informação técnica n.º 2802/Proc. 2024/150.10.400/12.

1 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Miguel Tacanho Massano.

618295344